



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BORGES

Praça 13 de Abril, 302 - CEP 99435-000

DECRETO MUNICIPAL Nº 2093/21

DE 25 DE MARÇO DE 2021.

Altera o Anexo I do Decreto Municipal nº 2092/2021 que dispõe sobre a cogestão municipal do Distanciamento Social Controlado do Estado do Rio Grande do Sul.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAMPOS BORGES, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e

CONSIDERANDO que Decreto Estadual nº 55.806, de 23 de março de 2021, alterou os Decretos Estaduais nº 55.240, nº 55.465 e nº 55.799;

CONSIDERANDO que a alteração dos Decretos Estaduais nº 55.240, nº 55.465 e nº 55.799 acarretou em necessidade de atualização do Plano Estruturado Regional de Enfrenamento à Pandemia, aprovado em 20 de março de 2021 pelos Municípios da Região de Agrupamento de Saúde Passo Fundo;

DECRETA

Art. 1º O Anexo I do Decreto Municipal nº 2092/2021 passa a vigorar de acordo com o disposto no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos Borges/RS, 25 de março de 2021.


Cleonice Pasqualotto da Paixão Toledo
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:



Andrei Scherer Pereira

Secretário Municipal da Administração e Planejamento

Respeito, trabalho e compromisso com o povo.

Fones: (54) 3326-1110 / 1122 / 1134 - Fax: (54) 3326-1157

E-mail: adm@camposborges.rs.gov.br - Site: www.camposborges.rs.gov.br

